



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 16122928

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

NUSUB-JFA/SEAFI_08

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva nos nobreaks do CPD da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque (expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)

Justifica-se a contratação tendo em vista a necessidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e evitar que os aparelhos de informática sejam desligados bruscamente, durante eventuais quedas de energia. Almeja-se com a contratação aumentar a vida útil dos equipamentos e, consequentemente, evitar transtornos irreparáveis, como a perda de dados.

A não contratação implicará (expor as consequências advindas da não contratação)

Transtornos e possibilidade de danos irreparáveis aos equipamentos do CPD, principalmente, aos servidores de armazenamento de dados, podendo ocasionar, por exemplo, a perda de informações.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A presente contratação encontra-se alinhada com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, macrodesafios "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional".

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

Solução n°	Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado	Fontes de consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.)	Link das consultas (doc. SEI)
ÚNICA	Contratação de empresa especializada, com amparo do art. 24, II da Lei 8.666/1993	16147697	16147697

Pesquisa de mercado junto a fornecedores realizada em julho/2022:

Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
R\$ 831,60 unitário	R\$ 1.700,00 unitário	R\$ 3.831,25 unitário

Relatório de pesquisa de preços públicos vide documento 16147697.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se configura que a contratação em tela possa ser objeto de parcelamento, pois não há como motivar ou prever o interesse público em tal subdivisão.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Consultados os autos da contratação anterior (0017656-02.2021.4.01.8008) para melhor definição dos requisitos da presente contratação.

Requisitos qualitativos: A contratada deverá dispor de todo o ferramental e suporte do fabricante, Engetron Engenharia Eletrônica Ind. e Comércio Ltda. CNPJ. 19.267.632/0001-44, para execução destes serviços.

Requisitos quantitativos: Manutenção preventiva em 02 (dois) equipamentos de nobreak (tombos 69410 e 69411).

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta afirmativa para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta negativa para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

A Contratada deverá atender no que for aplicável à Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Não se aplica.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

F.4. Descrição integral da solução

A solução integral para a manutenção dos nobreaks da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG é composta pelas seguintes ações:

1. Instituir processo administrativo para iniciar a contratação;
2. Elaborar o ETP e Projeto Básico;
3. Realizar contratação;
4. Gerenciar e acompanhar o cumprimento dos termos acordados.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações apresentadas no estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
2. As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da necessidade da Subseção Judiciária de Juiz de Fora;
3. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Jorge Luiz do Carmo



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas, Supervisor(a) de Seção**, em 21/07/2022, às 15:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16122928** e o código CRC **1CC011CC**.